



PLANO DE ATUAÇÃO DPESP

2020-2021



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Apresentação

A Defensoria Pública apresenta à toda população o **VII Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado** para o biênio de 2020-2021.

Como ocorre a cada dois anos, Plano de Atuação da Defensoria Pública reúne as propostas aprovadas pela sociedade civil em sua Conferência Estadual, momento de encerramento de seu Ciclo de Conferências. As 30 propostas temáticas que compõem o presente Plano de Atuação foram aprovadas na VII Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, realizada na cidade de São Paulo, em novembro de 2019.

Este ano, porém, o Plano de Atuação apresenta uma inovação: para tentar atenuar os nocivos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre a população de nosso estado, bem como garantir a continuidade e qualidade de seus serviços durante esse período, a Defensoria Pública elaborou 21 propostas especificamente voltadas ao enfrentamento dos efeitos pandemia.

Formuladas pela Administração Superior da Defensoria Pública e pelos Núcleos Especializados para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19, essas propostas foram elaboradas tendo por base as demandas recebidas pelos Núcleos Especializados e pelos canais de atendimento da Defensoria, bem como as sugestões do Relatório do Comitê de Monitoramento da Covid-19 e da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, conjugando, assim, as percepções e sugestões de usuários/as dos serviços e da sociedade civil acerca de temas relacionados à pandemia que demandam atuação focada da instituição.

Assim, as propostas do eixo especial COVID sintetizam o esforço em responder aos desafios desse momento de crise, assegurando continuidade e qualidade dos serviços prestados pela instituição, os quais se mostram ainda mais essenciais nesse momento de exacerbada vulnerabilidade social da população mais carente do estado, sem descuidar da saúde de membros/as, servidores/as e estagiários/as da Defensoria Pública.

Esperamos que o presente Plano de Atuação, que contempla um total de 51 propostas de atuação, seja um instrumento para o aprimoramento do trabalho prestado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e que ele auxilie nossa instituição a atravessar esse momento de crise, sempre atendendo com dedicação e qualidade a população do estado de São Paulo que busca por seus direitos.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

**FLORISVALDO ANTONIO
FIORENTINO JÚNIOR**
Defensor Público-Geral

RAFAEL PITANGA GUEDES
Primeiro Subdefensor
Público-Geral

Eixo 1: Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
1.1 - Atuação da Defensoria Pública para fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, principalmente fiscalizando in loco as previsões orçamentárias e o serviço em si; igualmente atuando para abertura de novos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, abrigos e centros de convivência, auxiliando nos encaminhamentos à população vulnerável, bem como cobrar do Poder Público a efetivação dos direitos inerentes aos respectivos, buscando capacitação profissional, implementando a inclusão social e econômica. Ter especial atenção e atuação em favor das crianças recém-nascidas com dependência química, em virtude do uso abusivo de drogas pelas respectivas mães.	Atuação estratégica da Defensoria Pública junto aos Poderes Públicos Estadual e Municipais que visem a implementação da Política Nacional de Assistência Social. (Resultado depende de órgão externo)	NCDH NEDIPED	A - Promover capacitação de Defensores/as sobre a RAPS e sobre os instrumentos para sua implementação; B - Elaborar roteiro de inspeção e de relatório de serviços públicos de saúde e assistência social para os/as Defensores/as, visando atuação extrajudicial e preparo de, se necessária, atuação judicial; C - Elaborar modelos de ação para judicialização de políticas de assistência social; D - Elaborar manual para atuação estratégica ativa dos/as Defensores/as em prol da implementação da Política Nacional de Assistência Social, voltado para a população em situação de rua.	A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 1º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2021

<p>1.2 - Buscar a implementação da Lei de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente na garantia dos direitos dos catadores e catadoras, atuando para que seja dada prioridade à contratação das cooperativas e associações pelas prefeituras</p>	<p>Qualificar o atendimento prestado pelos/as Defensores/as aos/às catadores/as e estimular a implementação da Lei pelas prefeituras, com foco na inclusão dos/as catadores/as.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NCDH Assessoria Parlamentar</p>	<p>A - Elaborar modelos de peças e ofícios para a atuação de Defensores/as Públicos/as em favor de catadores/as; B - Elaborar manual de atuação para os/as Defensores/as Públicos/as sobre implementação local da Política Nacional de Resíduos Sólidos C - Capacitar Defensores/as Públicos/as sobre a Lei de Resíduos Sólidos e a Lei de Licitações, para atuação, inclusive extrajudicial, em favor dos/as catadores/as que estejam em processo de exclusão da política pública de manejo de resíduos sólidos, ou que desejem regularizar a sua documentação para contratar com o Poder Público. D - Elaborar parecer técnico acerca da implementação da Lei de Resíduos Sólidos, a ser divulgado para todas as prefeituras do Estado de São Paulo com o apoio da Assessoria Parlamentar.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2020</p>
<p>1.3 - Atuar com prioridade e fomentar a proteção de comunidades tradicionais, as comunidades vulneráveis periféricas urbanas, assentamentos, dentre outras, inclusive com coleta seletiva de resíduos, sendo prioritário atuar em favor destes recortes sociais, no viés de inibir a atuação violenta dos/as agentes de segurança (como a Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana etc), almejando o fim da militarização da Polícia e combatendo extermínio das populações vulneráveis</p>	<p>Melhoria do fluxo de atendimento e na forma de registro acerca dos casos de letalidade.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NCDH Coordenação de Pesquisa EDEPE NUDDIR</p>	<p>A - Articular, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Sistema de Justiça, uma adequação no fluxo de atendimento de casos que envolvam letalidade policial; B - Elaborar, em parceria com Coordenação de Pesquisa da Defensoria Pública, a academia e a sociedade civil, estudos acerca da letalidade policial no Estado de São Paulo; C - Elaborar projeto de promoção e educação em direitos humanos para agentes de segurança públicos visando a promoção da cultura de paz; D - Produzir cartilha com detalhamento dos fluxos externos e internos.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021 B - 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2021</p>

<p>1.4 - Que a Defensoria Pública tenha, em todas as suas unidades, atendimento na rua, itinerante e permanente, para a população em situação de rua. Que a Defensoria Pública atue para provocar o Executivo de todos os municípios do Estado para a criação e efetivação das políticas de atenção à população em situação de rua e, nos municípios onde já existam políticas e direitos previstos, a Defensoria Pública atue imediatamente para a garantia desses direitos</p>	<p>Qualificar o atendimento prestado pelos/as Defensores/as Públicos/as à população em situação de de rua e estimular a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento dessa população.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NCDH Assessoria Cível EDEPE Assessoria de Qualidade</p>	<p>A – Atualizar diagnóstico acerca do atendimento à população de rua por parte Defensoria Pública. B – Manter e aperfeiçoar os fluxo específico para a população em situação de rua no atendimento inicial das Unidades da Defensoria Pública. C – Elaborar roteiro de fiscalização e de produção de relatórios dos serviços públicos de saúde e assistência social, visando atuação em favor da população em situação de rua; D - Capacitar Defensores/as Públicos/as para o atendimento adequado da população em situação de rua, com apoio da Assessoria Cível e Edepe. E - Elaborar manual de atuação estratégica para implementação da política voltada à população em situação de rua.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2020 D - 1º sem. de 2021 E - 2º sem. de 2021</p>
--	--	--	---	--

Eixo 2: Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
2.1 - Monitoramento e exigência de cumprimento da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio, bem como garantir a liberdade de ensino de questões de gênero e respeito à diversidade sexual.	<p>Mapear a implementação da Lei nº 10.639/2003 e capacitar gestores educacionais sobre o parâmetro mínimo da adequada aplicação da referida Lei com a disponibilização de conteúdo educacional virtual.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	NUDDIR	<p>A - Oficiar os órgãos de gestão da rede de educação, como Secretarias de Educação e Diretorias Regionais de Ensino, para verificar as ações realizadas e planejadas para a implementação da Lei nº 10.639/2003;</p> <p>B - Elaborar nota técnica acerca dos parâmetros mínimos para que haja uma educação das relações étnico-raciais nas escolas públicas e particulares;</p> <p>C - Encaminhar a nota técnica elaborada na atividade B para Secretaria Estadual, Secretarias Municipais e Diretorias Regionais de Ensino;</p> <p>D - Realizar um curso virtual, com apoio da EDEPE e em parceria com entidades públicas e privadas que atuam na temática, para orientação/capacitação sobre a implementação da Lei;</p> <p>E - Atuar como amicus curiae na ADPF nº 624, proposta pela Procuradoria Geral da República, que visa impedir o poder público de censurar conteúdos ministrados por docentes, sobretudo em relação a gênero e diversidade sexual.</p> <p>F - Elaborar Nota Técnica, em parceria com outras entidades, propondo diretrizes para fortalecimento do marco legal a nível estadual, para futuro encaminhamento para a ALESP.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020</p> <p>B - 2º sem. de 2020</p> <p>C - 2º sem. de 2020</p> <p>D - 1º e 2º sem. de 2021</p> <p>E - 2º sem. de 2020.</p>

<p>2.2 - Que a Defensoria Pública provoque a Secretaria de Administração Penitenciária para levantamento de dados sobre a saúde mental de pessoas privadas de liberdade e adote medidas interinstitucionais para assegurar assistência permanente à saúde mental da população encarcerada, sobretudo negra e LGBT, visando a prevenção do suicídio.</p>	<p>Conscientizar a população encarcerada acerca do relação entre adoecimento e discriminação e construir parâmetros para aferir o estado da saúde mental da população LGBT e negra e sugerir aprimoramentos para elaboração de uma política específica à SAP.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDDIR NESC</p>	<p>A - Articular, junto ao NESC, novos quesitos para avaliação acerca das questões raciais e LGBT quando da realização das inspeções feitas pelo NESC que tenham impacto na saúde dos presos. B - Atuar, perante o STF e o CNJ, para garantir o respeito à identidade de gênero no cumprimento da pena como forma de garantia da saúde mental. C - Atuar, junto com a Coordenadoria de Reinserção Social da SAP, na construção de políticas para garantia de direitos da população LGBT e negra, como especial enfoque para questões relacionadas à saúde mental. D - Sistematizar os dados relativos ao mutirão realizado pelo NUDDIR no CDP Pinheiros II e, a partir disso, elaborar recomendações à SAP para melhoria no atendimento de questões relativas à saúde mental da população LGBT. E - Promover, junto com CONVIVE, NESC e NUDEM, cursos de educação em direitos nos Centros de Detenção. F - Obter, com o NESC, dados sobre equipes de saúde no sistema prisional. G - Oficiar a SAP para obtenção de dados sobre pessoas com diagnóstico psiquiátrico (negras e LGBTs) e sobre a incidência de suicídios consumados ou tentados no sistema prisional, bem como para a obtenção de informações sobre a disponibilização de assistência religiosa, com recorte de raça-etnia, identidade de gênero e orientação sexual; H - Oficiar as coordenadorias da VEC e dos presídios para que informem seus procedimentos de corregedoria sobre suicídio envolvendo pessoas negras e LGBT; I - Oficiar a SAP questionando existência de política voltada à prevenção ao suicídio; J - Propor à SAP a realização de e-curso para Funcionários/as do sistema prisional, sobre combate à discriminação contra a população negra e LGBT, a partir de conteúdo produzido em parceria com o NUDDIR e NESC, como forma de garantir a saúde mental da população negra e LGBT; L - Atuar para garantir a assistência religiosa (inclusive as de matriz africana), como meio de preservar a saúde mental;</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2020 E - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021</p>
---	---	------------------------	--	--

<p>2.3 - Atuar para criar unidades escolares nos territórios tradicionais e impedir o fechamento de escolas já presentes nestes locais, bem como garantir, com qualidade e estrutura adequada, a efetivação plena da educação diferenciada para povos e comunidades tradicionais, independentemente da quantidade de alunos/as, evitando a formação de classes multisseriadas e a política de nucleação de escolas do campo.</p>	<p>Monitoramento do processo de regularização de comunidades tradicionais e ampliação do acesso às políticas públicas de saúde e educação, e às licenças para o manejo tradicional.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDDIR NCDH</p>	<p>A - Elaborar cartilha sobre direitos socioambientais dos povos e comunidades tradicionais, que inclua menção ao direito à educação escolar diferenciada; B - Mapear os territórios tradicionais que existem no Estado e suas demandas relativas à educação, em articulação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais; C - Elaborar Recomendação às secretarias estadual e municipais de Educação sobre como garantir qualidade e estrutura adequadas, bem como a efetivação plena da educação diferenciada para povos e comunidade tradicionais; D- Disseminar a cartilha de educação escolar quilombola do NUDDIR entre os povos e comunidades tradicionais e os órgãos públicos de educação. E - Oficiar ITESP para saber quantas unidades escolares existem em territórios quilombolas e o INCRA, assim como a secretaria estadual de educação (indígena) e municípios. F - Propor às Secretarias de Educação competentes a realização de e-curso para gestores e docentes que propicie a infusão de conceitos fundamentais para manutenção de uma política educacional diferenciada para povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021 F - 1º sem. de 2021</p>
--	---	------------------------	---	---

<p>2.4 - Atuar de forma prioritária para o reconhecimento, demarcação e regularização de comunidades tradicionais, de modo a garantir acesso às políticas públicas essenciais, tais como saúde e educação, e a desburocratização das licenças para o manejo tradicional nessas terras.</p>	<p>Atuação para a garantia do acesso às políticas públicas de saúde e educação, e desburocratização das licenças para o manejo tradicional em comunidades tradicionais.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NHABURB NUDDIR</p>	<p>I - Oficiar a SAP questionando existência de política voltada à prevenção ao suicídio; A - Enviar ofício ao INCRA, para que informe número de comunidades quilombolas tituladas, procedimentos em curso (e em que fase estão), orçamento e recursos gastos; B - Enviar ofício ao ITESP, para que informe comunidades quilombolas reconhecidas, procedimentos em curso (e em que fase estão), sobre o convênio entre INCRA e ITESP e cronograma, orçamento e recursos gastos; C - Enviar ofício à Fundação Florestal, para que informe Unidades de Conservação de Uso Sustentável existentes (e quais comunidades estão nestes locais), comunidades tradicionais (todas, inclusive indígenas) que estão em Unidades de Conservação; D - Enviar ofício à Secretaria Estadual do Meio Ambiente para que informe sobre o cumprimento da Resolução SMA nº 189, de 20 de dezembro de 2018, com relação a povos e comunidades tradicionais. E- Elaborar parecer técnico para implementação da proposta. F- Articular junto aos órgãos competentes a implementação das propostas do parecer técnico; G- Representar junto aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020 D - 2º sem. de 2020 E - 2º sem. de 2021 F - 2º sem. de 2021 G - 2º sem. de 2021</p>
--	---	---------------------------	--	--

Eixo 3: Direitos do Consumidor

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
3.1 - Atuar, extrajudicialmente e judicialmente, para ampliar a mobilidade urbana através do transporte público coletivo, garantindo qualidade, segurança e modicidade de preço	Atuar junto às Câmaras Municipais apoiando de maneira técnica os projetos de lei que busquem garantir qualidade, segurança e modicidade do preço e atuar judicialmente nas Ações Civil Públicas já propostas sobre o tema. (Resultado depende de órgão externo)	NUDECON	A - Elaborar, em conjunto com entidades e profissionais que atuam na área, um parecer técnico sobre a importância de disponibilização de transporte para as pessoas de baixa renda. B - Articular, em conjunto com Assessoria Parlamentar, a divulgação do parecer da atividade A junto à Câmara Municipal de São Paulo e encaminhar o parecer para as demais câmaras municipais do Estado. C - Dar continuidade à atuação nas Ações Civis Públicas que questionam modicidade tarifária e qualidade do serviço. D - Elaborar estudo técnico, em conjunto com entidades e profissionais que atuam na área, sobre remuneração dos transportes e o seu impacto na modicidade tarifária. E - Oficiar/levantar contratos de concessão de transporte coletivo em unidades da Defensoria Pública para avaliação da sua legalidade.	A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 e 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. 2021 D - 1º sem. de 2021 E - 2º sem. de 2020

<p>3.2 - Atuar, extrajudicial e judicialmente, para garantir acesso a serviços públicos essenciais (transporte público, saúde, educação, energia elétrica, água, etc) nas comunidades tradicionais (terras de quilombos e terras indígenas).</p>	<p>Mapear as demandas por serviços públicos essenciais regulados nas comunidades tradicionais do Estado e atuar para fornecimento desses serviços.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDECON NUDDIR</p>	<p>A - Levantar e analisar os requisitos exigidos pelas concessionárias de serviço público para o fornecimento de luz e água nesses territórios; B - Mapear, em parceria com o NUDDIR, os territórios tradicionais do Estado e suas demandas relativas à educação, saúde, energia, água e transporte, em articulação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais. C - Elaborar roteiro para atuação extrajudicial que busque assegurar o fornecimento água, saneamento e energia elétrica. D - Articular, junto às concessionárias, priorizando atuação extrajudicial. E - Realizar seminário, em parceria com as agências reguladoras, sobre serviços públicos essenciais regulados. F - Elaborar, em conjunto com entidades e profissionais que atuam na área, um parecer técnico sobre a importância de disponibilização de transporte para as pessoas de baixa renda, analisando, ainda, as barreiras legais e fáticas para o acesso de determinados grupos sociais às políticas públicas de mobilidade urbana existentes. G - Postular a implementação de política pública que garanta bilhete único e passe livre para população migrante independentemente da situação documental</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2020 e 1º sem. de 2021 E - 2º sem. de 2020 F - 2º sem. de 2020 G - 2º sem. de 2020</p>
--	--	---------------------------	---	--

Eixo 4: Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
4.1 - Atuação da Defensoria Pública para fomentar apoio técnico e financeiro, preferencialmente do Governo do Estado e dos consórcios intermunicipais de saúde, onde houver, a contratação de profissionais da saúde, inclusive neuropediatras, qualificados/as na área de pessoas com deficiência, para diagnóstico e intervenção precoce, visando, entre outros, o acesso à educação inclusiva na rede regular de ensino e aos serviços de reabilitação.	<p>Verificação do cumprimento do disposto na LBI, fomento à inclusão de especialidade de Neuropediatria e de outros profissionais qualificados nas equipes, verificação de problemas nessa composição, e da existência de cursos de capacitação continuada aos profissionais que atuam na temática, bem como articular para que o orçamento estadual contemple essas demandas.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	NEDIPED NCDH	<p>A - Realizar levantamento de informações junto à Secretaria Estadual de Saúde sobre protocolos de diagnóstico de deficiência nas áreas de reabilitação visual, auditiva, deficiência intelectual, física e autismo na Rede de Atenção e Saúde (RAS), orçamento específico para essa atuação, número e composição das equipes especializadas, fluxos para garantia do cuidado após o diagnóstico, interface com serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Serviços de Atenção aos Idosos, entre outros temas.</p> <p>B - Realizar visitas técnicas para conhecer o funcionamento dos serviços e identificar pontos de melhoria aos problemas apresentados.</p> <p>C - Consultar comunidade científica sobre qual é a formação adequada do profissional de saúde para que haja a avaliação e diagnóstico e intervenção precoce.</p> <p>D - Recomendar que haja equipe mínima especializada, nos termos do art. 2º, §1º e 2º art. 9, III, art.14, art. 15, caput e inciso I, IV e V e art. 16, inciso IV da LBI.</p> <p>E - Verificar o cumprimento do disposto na LBI, fomento à inclusão de especialidade de Neuropediatria e de outros profissionais qualificados nas equipes dos serviços de reabilitação dos equipamentos de saúde, verificação de problemas nessa composição, e da existência de cursos de capacitação continuada aos profissionais que atuam na temática, bem como articular para que o orçamento estadual contemple essas demandas.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020 D - 1º e 2º sem. de 2021 E - 1º e 2º sem. de 2021</p>

<p>4.2 - Fomentar uma política pública de criação de centro de convivência para pessoa com deficiência, no qual seja oferecido atividades esportivas, atividades culturais, terapêuticas e cursos profissionalizantes.</p>	<p>Atuação para Implementação dos Centros de Convivência nas cidades em que há maior número de pessoas com deficiência institucionalizadas.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEDIPED Assessoria Parlamentar</p>	<p>A - Realizar diagnóstico das regiões administrativas da Assistência Social (SUAS) para verificar locais em que há Instituições de Longa Permanência de Pessoas com Deficiência e Centros de Convivência para receber essas pessoas. Sugerir a criação de Centros nas cidades onde há Unidades da Defensoria e que não contem com esses equipamentos;</p> <p>B - Elaborar Nota Técnica sobre a importância do Centro do Convivência para atendimento das pessoas com deficiência e idosos, de forma a sensibilizar o poder público local da necessidade de criação dos equipamentos;</p> <p>C - Encaminhar ofício com a Nota Técnica para todas as câmaras municipais, com apoio da Assessoria Parlamentar;</p> <p>D - Recomendar a implementação dos Centros às secretarias municipais de desenvolvimento social dos locais onde existam instituições de longa permanência de pessoas com deficiência.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem de 2020 C - 2º sem. de 2020 D - 2º sem. de 2020</p>
<p>4.3 - Atuação para que ocorra maior investimento no fornecimento de serviços de saúde específicos para idosos/as e pessoas com deficiência, como, por exemplo, contratação de geriatra para cada unidade básica de saúde, construção de alas especializadas em hospitais, bem como capacitação dos agentes de saúde para atendimento dessas pessoas.</p>	<p>Sensibilização do Poder Legislativo e Secretarias Estaduais afetas ao tema, acerca da importância de profissionais qualificados em velhice e envelhecimento nos serviços de saúde.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEDIPED</p>	<p>A -Solicitar informações à Secretaria Estadual de Saúde sobre existência de protocolo mínimo ou orientação/norma técnica para capacitação de especialistas em velhice e envelhecimento que atuam Rede de Atenção e Saúde (RAS), e de orçamento específico para o atendimento de pessoas idosas incluindo o atendimento por profissionais de reabilitação e o fornecimento de tecnologia assistiva (aparelhos auditivos, cadeira de rodas, cadeira de banho, bengala, óculos, entre outros).</p> <p>B - Recomendar que haja, no âmbito da RAS, equipe mínima especializada que tenha profissional de gerontologia, nos termos do Lei 13146/2003 e da Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos dos idosos;</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020.</p>

			C - Articular, junto com a Assessoria Parlamentar, orientação a deputados/as sobre a importância de incremento do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, por meio de Nota Técnica acerca da carência de profissionais nesses equipamentos.	
--	--	--	--	--

Eixo 5: Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
5.1 - Fortalecer a atuação da Defensoria Pública contra a criminalização dos movimentos sociais de moradia, em especial para evitar o uso do aparelho estatal para proibir cobranças legítimas de contribuições de associações legalmente constituídas.	Atuar de maneira proativa para que os movimentos/associações estejam formalmente amparados, caso ocorra algum tipo de criminalização ou seja necessário realizar defesa da entidade e/ou de seus dirigentes.	NHABURB Assessoria Criminal	A - Elaborar e disponibilizar estatuto, roteiros de atas de assembleia de associações; B - Elaborar roteiros sobre a pós-instalação da associação (prestação de contas, documentação, cobrança); C - Elaborar cartilha sobre a constituição de associações e direitos decorrentes (requisitos para instalação, direitos de associados) e buscar parceiros que realizam a tradução do material para os moradores imigrantes em ocupações/assentamentos. D - Realizar eventos para a capacitação de lideranças para a instalação de associações; bem como círculos de debate sobre a defesa dos movimentos de moradia frente às ações que criminalizam suas lutas. E - Elaborar parecer técnico/tese para subsidiar defesas patrocinadas pela Defensoria no âmbito da criminalização dos movimentos de moradia.	A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020 D - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021 E - 2º sem. de 2020 F - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021 G - 1º e 2º sem. de 2021 H - 1º e 2º sem. de 2021

			<p>F - Identificar casos passíveis de atuação no âmbito criminal, com o apoio da Assessoria Criminal.</p> <p>G - Articular com a sociedade civil círculos de debate e formação técnica para a defesa dos movimentos de moradia frente às ações do Estado que criminalizam as lutas destes movimentos.</p> <p>H - Fazer pontes com lideranças migrantes de ocupações e apoiar a elaboração de atividades e tradução de materiais.</p>	
<p>5.2 - Realizar convênio e termos de cooperação de natureza técnica com instituições de ensino e pesquisa para produzir georreferenciamento necessário para subsidiar apresentação ao Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDP e conselhos municipais de desenvolvimento urbano na região sobre a necessidade de regionalização ao atendimento em habitação e urbanismo. Nas áreas de geografia, planejamento urbano regional, com fomento à efetiva implementação de Lei de Assistência Técnica, para assessoria as comunidades atendidas pela Defensoria Pública.</p>	<p>Firmar parcerias com entidades para mapear conflitos fundiários e encaminhar o resultado para o Conselho Superior da Defensoria Pública e conselhos municipais de desenvolvimento urbano, além de verificar o atual estágio de cumprimento e estabelecer diretrizes de atuação para a Defensoria Pública.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>Coordenadoria de Tecnologia da Informação Coordenação de Pesquisas e NHABURB</p>	<p>A - Mapear instituições de pesquisa que tenham dados sobre conflitos fundiários para estabelecimento de possível convênio; B - Articular com Assessoria de Convênios para definição de modelo de parceria com a instituições mapeadas na atividade A; C - Mapear ações coletivas que envolvam conflitos fundiários, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e a Coordenação de Pesquisas; D - Realizar seminário sobre a Lei nº 11.888/2008, lei de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social; E - Realizar mapeamento sobre os municípios do Estado de São Paulo que já implementam a Lei nº 11.888/2008;</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020 D - 1º sem de 2021 E - 2º sem de 2020</p>

Eixo 6: Infância e Juventude

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
6.1 - A Defensoria Pública deverá fomentar e acompanhar a instauração de práticas restaurativas, visando evitar a judicialização de conflitos envolvendo crianças e adolescentes.	A implementação de práticas que diminuam os conflitos nos ambientes de convivência coletiva de crianças e adolescentes, a fim de reforçar a cultura de paz.	NEIJ EDEPE	A - Fomentar a ampliação do termo de co-operação técnica com TJSP, MPSP e Fundação Casa (Processo TJSP nº 2018/72923), que visa implementar práticas de justiça restaurativa no âmbito das unidades da Fundação Casa; B - Realizar cursos de capacitação, em parcerias com instituições públicas e privadas, para os integrantes das carreiras da Defensoria Pública e demais profissionais do sistema de justiça, além dos que atuam âmbito educacional acerca das práticas restaurativas. C - Apoiar a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - SEDUC na implementação de um currículo que contemple práticas de comunicação não violenta nas atividades escolares.	A – 2º sem. de 2020 B – 2º sem. de 2020 C – 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021
6.2 - Atuar para garantir atendimento psicossocial individualizado às crianças e adolescentes, dentro e fora das escolas, para os casos que não se enquadram no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.	Fomentar a implementação de uma política pública de atendimento psicossocial individualizado para crianças e adolescentes nos municípios. (Resultado depende de órgão externo)	NEIJ NCDH	A - Elaborar, em conjunto com profissionais que atuam na área, um parecer técnico sobre a importância de disponibilização do serviço público de atendimento psicossocial individual às crianças e aos adolescentes, independente de estarem no âmbito de atendimento do CAPS; B - Encaminhar o parecer da Atividade A para todos os municípios do Estado de São Paulo; C - Elaborar peça processual e orientações de atuação aos/às Defensores/as Públicos/as do Estado que atuam na área da infância, a partir da Atividade A.	A – 2º sem. de 2020 B – 2º sem. de 2020 C – 1º sem. de 2021

<p>6.3 - Cobrar dos municípios a implementação da gratuidade nos transportes urbanos para crianças, adolescentes e seus/suas responsáveis para acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e de contraturno escolar e ampliação de vagas em referidos serviços.</p>	<p>Estimular a elaboração de projetos de lei que garantam o acesso às políticas públicas de assistência, cultura e lazer para as crianças e adolescentes de baixa renda.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEIJ e NUDECON</p>	<p>A - Elaborar, em conjunto com entidades e profissionais que atuam na área, parecer técnico sobre a importância de disponibilização de transporte para crianças e adolescentes de baixa renda, para garantir acesso a programas de assistência, cultura, lazer e educação;</p> <p>B - Articular, junto à Assessoria Parlamentar, a divulgação do parecer da atividade A no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e encaminhar parecer para demais Câmaras Municipais.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021</p>
<p>6.4 - Atuar para que sejam criados os centros de integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Assistência Social para a agilização de atendimento de adolescente em conflito com a lei, de preferência no mesmo local, e de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento, nestes integrados com o Conselho Tutelar, dando-se efetividade ao disposto no art. 88, V e VI, do Estatuto da Criança e Adolescente, bem como para promover a integração dos atores do Sistema de Justiça, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e entidades não governamentais de proteção na execução de ações destinadas a coibir a violência contra crianças e adolescentes (art. 70-A, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente).</p>	<p>Atuar para o cumprimento do disposto no art. 88, V e VI do ECA.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEIJ</p>	<p>A - Mapear/estudar modelos que tenham o mesmo objeto e já funcionem em outros Estados do país;</p> <p>B - Propor um modelo que seja adequado à realidade de São Paulo;</p> <p>C - Apresentar modelo e estimular a criação de um grupo interinstitucional para firmar termo de cooperação com os órgãos afetos: Ministério Público do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça, Secretaria de Justiça do Estado.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021</p>

Eixo 7: Política de Atendimento e Educação em Direitos

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
7.1 - Realizar educação em direitos humanos, em parceria com escolas em todas as modalidades de ensino, para orientação e conscientização dos/as alunos/as, acerca da proteção constitucional de seus direitos fundamentais, de modo que possam exercer plenamente a cidadania no futuro.	Fomentar a educação em direitos nas escolas com apoio da Defensoria Pública. (Resultado depende de órgão externo)	EDEPE NEIJ NUDEM	A - Articular com a Secretarias Municipais e Estadual de Educação e Diretorias Regionais de Ensino a realização das atividades de educação em direitos e os conteúdos a serem abordados; B - Elaborar material de apoio específico para crianças e adolescentes; C - Realizar capacitação de Defensores/as e Servidores/as para educação em direitos com o público jovem; D - Realizar atividades de educação em direitos voltadas para a rede de educação.	A - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. 2021 B - 2º sem. de 2020 C - 2º sem. de 2020 D - 1º e 2º sem. de 2021
7.2 - Atuar junto aos movimentos sociais (tais como moradia, mulheres, população em situação de rua etc) na assistência jurídica extrajudicial, auxiliando na estruturação de suas associações e nos registros de suas atividades junto aos órgãos competentes, bem como mantendo capacitação em direitos constante de seus/suas associados/as.	Capacitar lideranças a criarem e manterem organizadas a sua respectiva associação.	Assessoria Cível Núcleos EDEPE	A - Elaborar modelos de estatuto, roteiros de atas de assembleia de associações; B - Elaborar roteiros sobre a pós-instalação da associação (prestação de contas, documentação, cobrança); C - Elaborar e divulgar cartilha sobre a constituição de associações e direitos decorrentes (requisitos para instalação, direitos de associados/as); D - Elaborar uma aula-video sobre os principais temas acerca da instalação e obrigações das associações, a ser disponibilizado no site da EDEPE. E - Divulgar o conteúdo produzido em outras plataformas ou mídias mais acessíveis ao público-alvo (whatsapp, facebook); considerar a questão da acessibilidade e, incluir as unidades, delegados/as e sociedade civil local como parceiros na replicação do material” e atribuir sua execução à Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa (CCSAI).	A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem. de 2021 C - 1º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2021

<p>7.3 - Mapear as demandas sensíveis existentes nos diferentes municípios atendidos diretamente pela Defensoria Pública e, a partir disto, realizar eventos específicos de educação em direitos, relacionados a estas demandas, inclusive em parcerias com organizações da sociedade civil e instituições educacionais, especialmente nas comunidades mais afastadas das regiões centrais e em horário que facilite o comparecimento de interessados/as, de modo a permitir a conscientização das pessoas sobre os direitos fundamentais garantidos pela Constituição.</p>	<p>Identificar as demandas em cada região do Estado e realizar eventos de educação em direitos.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>EDEPE Coordenação Regional Unidades</p>	<p>A - Elaborar uma pesquisa a ser respondida pelas Coordenações Regionais e pelos/as Delegados/as acerca das demandas sensíveis de cada região; B - Sistematizar as informações obtidas na Atividade A.e identificar os principais temas; C - Organizar atividades junto com as Coordenações Regionais da EDEPE; D - Realizar atividades de educação em direitos que abranjam temáticas de cada Regional, as quais serão ministradas por Defensores/as e servidores/as da Regional com o suporte dos Núcleos Especializados, se aplicável.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 C - 1º e 2º sem. de 2021</p>
<p>7.4 - Criação de um espaço de debate permanente da sociedade civil, organizado pela Defensoria Pública, com reuniões realizadas com periodicidade mínima de uma vez por semestre, para identificação e monitoramento das demandas locais, bem como para preparação das metas a serem encaminhadas nas Pré-Conferências.</p>	<p>Intensificar a participação da sociedade civil nos espaços da Defensoria Pública.</p>	<p>Ouvidoria Conselho Superior Administração Superior</p>	<p>A - Instituir a possibilidade de participação remota no Momento Aberto do Conselho Superior da Defensoria Pública; B - Realizar reuniões (ou criar outras formas de interação) organizadas pela Ouvidoria-Geral junto à sociedade civil local, com a participação de Defensores/as Públicos/as, inclusive aqueles que atuam nos territórios; C - Elaborar material para qualificação da forma de elaboração das propostas e atribuições da Defensoria Pública.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º e 2º sem. de 2021 C - 1º sem. de 2021</p>

Eixo 8: Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
8.1 - Criar cargos de defensoras e defensores públicos, que sejam capacitados especificamente na defesa de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, independentemente da existência de Varas Especializadas na Comarca, que seja criado em conjunto com equipe multidisciplinar capacitada e especializada para um atendimento humanizado.	<p>Capacitar Defensores/as Públicos/as e garantir atendimento multidisciplinar para atuação em defesa de mulheres vítimas de violência doméstica.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	NUDEM	<p>A - Analisar as formas de especialização de cargos de Defensores/as Públicos/as para atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;</p> <p>B - Mapear as Unidades da Defensoria que contam com atendimento Multidisciplinar;</p> <p>C - Garantir a organização de atendimento multidisciplinar na área;</p> <p>D - Promover capacitação permanente de Estagiários/as, Agentes e Defensores/as Públicos/as que realizam atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;</p> <p>E - Criar protocolos de atendimento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar alinhados com diretrizes internacionais e nacionais de atendimento.</p>	<p>A – 2º sem. de 2020</p> <p>B – 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021</p> <p>C – 2º sem. de 2021</p>

<p>8.2 - Cobrar a criação de um consórcio público estadual, ou de consórcios públicos regionais integrados em nível estadual, para proteção da mulheres vítimas de violência, em modelo centralizado ou descentralizado em cada ente federativo integrante, conforme as diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e violência, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República.</p>	<p>Fomentar o debate público com os serviços da rede de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, sociedade civil, órgãos do Executivo e Defensores/as Públicos/as sobre a importância da criação dos equipamentos de abrigos sigilosos e possíveis atuações e estratégias para sua efetivação.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDEM Assessoria de Convênios</p>	<p>A - Encaminhar o mapeamento dos serviços de abrigos sigilosos confeccionado pelo NUDEM para os municípios em que há unidade de DPE e não há abrigos sigilosos a fim de questionar se há alguma previsão para instalação do equipamento, seja no município, seja via consórcios públicos.</p> <p>B - Compilar respostas do ofícios, com atualização dos dados, e articular audiências públicas com as redes de atendimentos às mulheres, de enfrentamento à violência, bem como em relação com as entidades civis nas regionais das Defensorias Públicas</p> <p>C - Analisar a viabilidade de elaboração de Recomendação ou outra medida a partir dos dados colhidos nas audiências públicas.</p>	<p>A - 2º sem de 2020 B - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021</p>
<p>8.3 - Garantir que as mulheres em situação de violência tenham efetivo acesso à justiça, em igualdade de condições com os homens, seja por meio da assistência jurídica integral e gratuita para todas essas mulheres, por meio da promoção de direitos humanos ou por meio da capacitação e formação de lideranças que auxiliem as mulheres no exercício de sua cidadania, a exemplo das Promotoras Legais Populares.</p>	<p>Atuação para efetivação do acesso à justiça às mulheres em situação de violência, por ações de capacitação de lideranças e educação em direitos.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDEM</p>	<p>A - Ampliar o atendimento de mulheres para outras hipóteses de violência de gênero, levando-se em consideração as diversidades existentes entre as próprias mulheres;</p> <p>B - Realizar atendimento de mulheres de modo transversal, de forma que questões de gênero possam ser valoradas em outras áreas como família, criminal, execução penal, fazenda pública etc;</p> <p>C - Promover agenda contínua de atividades de educação em direitos para a sociedade civil;</p> <p>D - Promover cursos de formação de mulheres, de forma habitual e com ênfase na temática de gênero e justiça, como o curso de Defensoras Populares.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021 C - 2º sem. de 2021</p>

Eixo 9: Situação Carcerária

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
9.1 - Exigir a instalação de equipe mínima multidisciplinar, especialmente a nomeação de psicólogos/as, assistentes sociais, médicos/as e dentistas aprovados/as em concurso público já homologado, visando reduzir o déficit desses/as profissionais em todas as unidades do sistema prisional, nas centrais de penas alternativas e centrais de atendimento ao/à egresso/a.	Atuar no âmbito do processo para instalação de equipe mínima de saúde, cobrando o cumprimento da decisão. (Resultado depende de órgão externo)	NESC	A – Realizar mapeamento dos estabelecimentos prisionais no Estado de São Paulo possuem equipe multidisciplinar; B – Articular com o Ministério Público do Estado de São Paulo as formas de cumprimento da decisão no âmbito do processo que determina instalação de equipe mínima de saúde nos estabelecimentos prisionais (Processo nº 0013115-12.2012.8.26.0053); C – Realizar estudo sobre normas para composição da composição de equipe da Central de Atendimento ao Egresso e Familiares (CAEF) e Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA); D – Analisar possibilidades de articulação com os poderes competentes.	A – 2º sem. de 2020 B – 2º sem. de 2020 C – 2º sem de 2020 D – 1º e 2º sem. de 2021
9.2 - Fortalecimento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar Criminal - CAMCrim, com criação de cargos de assistente social e psicólogos/as para atuação direta em presídios, fomentando as visitas e os direitos sociais da mulher presa, com fortalecimento dos vínculos familiares, notadamente com filhos/as	Capacitar agentes e Defensores/as para atuação psicossocial no âmbito criminal e designar agentes para essa atuação.	NESC Administração Superior Assessoria de Qualidade EDEPE	A – Sistematizar pesquisa sobre atuação de agentes psicossociais do CAM no âmbito criminal; B – Articular com os Centros de Atendimento Multidisciplinares que possuem experiência na área criminal sobre sua atuação para divulgação das formas de trabalho; C – Capacitar Servidores/as e Defensores/as para atuação multidisciplinar na área criminal; D – Elaborar material de apoio para atuação psicossocial no âmbito criminal; E – Elaborar e realizar curso sobre a atuação psicossocial no âmbito criminal nas diferentes unidades da Defensoria Pública.	A – 2º sem. de 2020 B – 2º sem. de 2020 C – 2º sem. de 2020 D – 2º sem. de 2020 E – 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021

<p>9.3 - Atuar para ampliar as oportunidades de estudo dentro do sistema carcerário, não só em relação ao ensino regular, mas especialmente cursos técnicos que possam preparar o/a egresso/a para reinserção no mercado de trabalho.</p>	<p>Promover articulação entre entidades e instituição de ensino para ampliar as oportunidades existentes dentro do sistema carcerário.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NESC</p>	<p>A - Atualizar o levantamento sobre políticas da Central de Atendimento ao Egresso e Familiares - CAEF, para capacitação e reinserção de egressos. B - Realizar levantamento do número de vagas de ensino regular e cursos profissionalizantes junto à Secretaria da Administração Penitenciária; C - Articular com organizações da sociedade civil o mapeamento de iniciativas existentes para capacitação ou reinserção de egressos, inclusive projetos de remissão por leitura. D - Propor, por meio de parecer técnico encaminhado pelo NESC, que a correção de resenhas feitas pelos presos possa ser contabilizada como atividade de extensão nas instituições de ensino superior. E - Atuar como facilitador de parcerias entre a Secretaria da Administração Penitenciária e entidades ou instituições de ensino interessadas na consecução do objeto de proposta.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 1º sem de 2021 C - 1º sem. de 2021 D - 2º sem. de 2021 E - 2º sem. de 2020 e 1º e 2º sem. de 2021</p>
<p>9.4 - Fazer mutirões semestrais de atendimento jurídico nas unidades prisionais com o objetivo de tomar providências processuais, bem como a devolutiva do andamento processual às pessoas presas.</p>	<p>Definir estabelecimentos prisionais e temas prioritários e articular com o Tribunal de Justiça a realização desse atendimento concentrado.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NESC Administração Superior</p>	<p>A - Definir as unidades prisionais e os temas a serem atendidos prioritariamente pelos mutirões; B - Organizar mutirões ou forças-tarefa de forma contínua, inclusive através de parcerias com a sociedade civil; C - Articular, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a realização de mutirões em estabelecimentos prisionais de cumprimento de regime semiaberto.</p>	<p>A - 2º sem. de 2020 B - 2º sem. de 2020</p>

Eixo Especial COVID

Proposta	Resultado esperado	Órgão Responsável	Atividades	Prazos
<p>I- Atuar para que seja garantida a assistência à saúde dos usuários do SUS, bem como dos/as trabalhadores/as desses equipamentos.</p>	<p>Assegurar o acesso aos equipamentos públicos de saúde, havendo transparência quanto ao acesso e à organização da rede durante a pandemia, garantindo também a segurança dos/as funcionários/as desses locais.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NCDH e unidades</p>	<p>A - Realizar reunião com as secretarias estaduais responsáveis por equipamentos públicos que atendam à população; B - Enviar ofício solicitando informações sobre o funcionamento e público atendido por esses locais; C - Enviar recomendações de atuação aos órgãos responsáveis pelos equipamentos; D - Demandar a disponibilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos/as servidores/as que trabalhem nesses equipamentos públicos; E - Realizar reuniões com secretarias municipais e estaduais de saúde e outras instituições do sistema de justiça (Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado de São Paulo, Ministério Público Federal e Poder Judiciário) para cobrar transparência dos critérios médicos para preferência de atendimento na área de saúde; F - Atuar para que haja a estruturação de serviço de atendimento psicológico aos profissionais da saúde e da segurança pública que estão atuando na linha de frente da pandemia da COVID-19. G - Demandar a publicidade e transparência ativa e passiva das informações e dados referentes ao contágio e óbitos, de acordo com os preceitos da LAI, em formato aberto, desagregado, anonimizado, com recortes de gênero, étnicos-raciais, bairros, entre outros.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>II - Atuar pela aplicação da Resolução da ANVISA nº. 357/2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial.</p>	<p>Assegurar o acesso aos medicamentos de modo a garantir a preservação do direito à saúde pela população.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NCDH e Unidades</p>	<p>A - Articular junto aos órgãos competentes o fornecimento dos medicamentos e insumos de forma administrativa; B-Ajuizar medidas individuais para assegurar acesso aos medicamentos.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>III. Atuar pela manutenção e ampliação do funcionamento dos equipamentos públicos que atendem as pessoas em situação de rua, de acordo com as orientações de saúde e protocolos internacionais da OMS.</p>	<p>Garantir serviços de abrigo, assistência e saúde à população em situação de rua durante a pandemia.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>Adm. Superior NCDH e Unidades</p>	<p>A - Pleitear gratuidade do serviço de alimentação (Bom Prato) para pessoas em situação de vulnerabilidade junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social; B - Realizar reunião com a Secretaria de Assistência Social para cobrar agilidade na concessão do benefício emergencial (27/04); C - Propor medidas extrajudiciais e judiciais para manutenção dos serviços que atendem à população na região conhecida por cracolândia; D - Manter atendimento especializado e diferenciado à população de rua, inclusive criando fluxos de atendimento com os equipamentos públicos específicos.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>IV. Atuar para garantir o acesso à renda básica, à segurança alimentar e nutricional e à saúde da população negra e LGBT em situação de rua, catadores/as de material reciclável, povos indígenas, comunidades tradicionais (população caiçara, quilombola, cabocla, cigana e ribeirinha) durante a pandemia</p>	<p>Resultado esperado: Assegurar direito à alimentação a populações tradicionais e vulneráveis, em territórios tradicionais e nas grandes cidades.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDDIR e NCDH</p>	<p>A - Demandar que a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social mantenha política pública que garante segurança alimentar para populações tradicionais;</p> <p>B - Provocar as secretarias estadual e municipais de assistência social para fornecimento de cestas básicas de alimentos, kits de higiene e benefícios eventuais a grupos vulneráveis;</p> <p>C - Provocar secretaria estadual de saúde para que seja criada política e plano de trabalho que versem sobre os serviços de saúde específicos prestados pelos municípios às populações etnicamente diferenciadas durante a pandemia, a partir da articulação e do monitoramento das Áreas Técnicas da Saúde da População Negra e Indígena;</p> <p>D - Pleitear, em conjunto com o NCHD, a gratuidade do programa estadual Bom Prato, considerando a expressiva presença de pessoas negras e transgênero entre moradores de rua;</p> <p>E - Atuar em conjunto com NCDH para garantir o funcionamento dos serviços de emissão de documentos essenciais para cadastramento com vistas à obtenção do auxílio emergencial.</p> <p>F- Provocar ITESP e SJDC para inclusão de comunidades tradicionais em situação de risco alimentar nos editais de chamamento público destinados à aquisição de alimentos de agricultura familiar e doação a grupos vulneráveis.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
---	--	----------------------	--	---

<p>V. Atuar para garantir os direitos de usuários/as de planos de saúde enquanto perdurar o estado de calamidade devido à pandemia de COVID-19.</p>	<p>Direitos de consumidores previstos no CDC garantidos em sintonia com a legislação específica de saúde, enquanto perdure a pandemia de COVID-19.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDECON e Unidades</p>	<p>A - Adotar medidas judiciais urgentes para garantir o atendimento de consumidores nas hipóteses de suspeita ou diagnóstico de COVID-19; B - Atuar junto à ANS na regulação dos planos de saúde durante a pandemia; C - Organizar a atuação individual e coletiva na temática; D - Elaborar vídeos ou produzir outras ferramentas, como "lives", para educação em direitos na temática.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>VI. Atuar para que não haja suspensão da prestação de serviços essenciais por inadimplência enquanto perdurar o estado de calamidade devido à pandemia de COVID-19</p>	<p>Manutenção dos serviços essenciais para a população de baixa renda.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDECON e Unidades</p>	<p>A - Articular extrajudicialmente a prestação dos serviços essenciais para a população de baixa renda; B - Realizar parcerias com as prestadoras para atendimento específico; C - Elaborar manifestações técnicas a respeito do tema; D - Organizar atuação individual e coletiva na temática; E - Realizar capacitação dos órgãos de atuação sobre o tema, através de seminários ou webnários; F - Elaborar vídeos ou produzir outras ferramentas, como "live", para educação em direitos na temática.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>VII. Atuar para garantir direitos a pessoas endividadas e superendividadas, em decorrência dos reflexos causados pela pandemia</p>	<p>Direitos das pessoas endividadas e superendividadas garantidos, tais como direito à informação sobre o crédito ofertado, direito à renegociação e atividades de educação em direitos.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDECON e Unidades</p>	<p>A - Atuar para a aprovação do projeto de lei n. 3515/2015, que trata de medidas de enfrentamento ao superendividamento; B - Atuar em parceria com o SNDC para produzir documentos, como notas e modelos de peças; C - Elaborar vídeos ou produzir outras ferramentas, como "live", para educação em direitos.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>VIII. Pleitear o serviço de hotel social para pessoas em situação de rua, idosos/as e para pessoas infectadas com a COVID 19 cuja composição familiar seja de pessoas idosas ou vulneráveis, a fim de garantir seu isolamento e proteção.</p>	<p>Preservar a saúde das pessoas idosas.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEDIPED NCDH NEHAURB</p>	<p>A- Realizar reunião com as secretarias estaduais responsáveis por equipamentos públicos que atendam à população; B - Enviar ofício solicitando informações sobre o funcionamento e público atendido por esses locais, principalmente com relação a convênios com hotéis para atender pessoas em situação de rua, idosos/as de ILPIs que estejam lotadas, além de idosos que vivem em habitações coletivas no estado; C - Atuar para que haja a estruturação deste serviço.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>IX. Atuar para a preservação do direito à moradia durante o período de calamidade causada pela COVID-19.</p>	<p>Garantir o respeito ao direito à moradia durante a pandemia.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEHAURB e Unidades</p>	<p>A - Atuar para renegociação de prestações de aquisição de unidades habitacionais de interesse social junto às Secretarias de Habitação e companhias municipais; B - Atuar pela suspensão de ações possessórias, buscando evitar a ocorrência de remoções forçadas em geral e também combatendo o uso da pandemia como argumento de reforço à criminalização da luta de moradia ao considerar as ocupações e assentamentos informais como situações que favorecem proliferação do vírus; C - Atuar para a manutenção de programas habitacionais provisórios, como o auxílio-aluguel, durante o período da pandemia; D - Ações para implementação de programas emergenciais de acolhimento habitacional da população moradora de assentamentos precários; E - Atuar para impedir a cassação ou revogação de termos de permissão de uso de trabalhadores ambulantes e para implementar programa de renda mínima destinada especificamente a este público, durante a pandemia; F - Atuar para a implantação de medidas e estruturas básicas para a higienização em assentamentos humanos precários.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>X. Atuar para a diminuição do índice de adolescentes internados na Fundação Casa evitando-se risco maior à vida e à saúde com a contaminação pelo Coronavirus.</p>	<p>Diminuir os índices de internação de adolescentes durante a pandemia.</p>	<p>NEIJ e Unidades</p>	<p>A - Atuar pela aplicação da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça e dos provimentos 2546 e 2549, além do comunicado 47/2020, todos do Conselho Superior da Magistratura de São Paulo; B - Pleitear junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo a edição de normas regulamentares da atuação judicial que considere o risco aos adolescentes internados; C - Atuar na defesa dos adolescentes nos processos infracionais; D - Manter o atendimento aos adolescentes internados na Fundação Casa; E - Atuar, individual e coletivamente, para que os/as adolescentes internados/as não fiquem sem atividades pedagógicas, sem atendimentos psicossociais e sem contato com seus familiares.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>XI. Garantir a manutenção do direito à alimentação escolar durante a pandemia de COVID-19, mesmo com a suspensão das aulas.</p>	<p>Assegurar acesso dos/as alunos/as da rede estadual e municipal à alimentação escolar.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEIJ Adm. Superior</p>	<p>A - Adotar medida judicial coletiva pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Decreto Estadual nº 64.891/2020, da Resolução nº 40/2020 da Secretaria Estadual de Educação e da Instrução Normativa nº 14/2020 da Secretaria Municipal de Educação, que limitam o fornecimento de alimentação escolar apenas aos/às alunos/as beneficiários/as do Bolsa Família e os/as inseridos/as no Cadastro Único durante a pandemia da COVID-19; B - Monitorar, nas cidades onde há unidade da Defensoria Pública, o acesso dos/as alunos/as da rede pública estadual à alimentação escolar; C - Adotar, nas Unidades, medidas judiciais individuais em favor das crianças e adolescentes que necessitem de acesso à alimentação escolar.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>XII. Providenciar instrumento técnico para atendimento remoto durante e após o período de calamidade e isolamento social.</p>	<p>Manutenção do atendimento da DPESP de forma remota, acessível e eficiente durante a pandemia. Garantia da segurança sanitária.</p>	<p>Adm. Superior Unidades</p>	<p>A - Disponibilizar canais de atendimento remoto que evitem aglomeração de pessoas nas unidades de atendimento; B - Acompanhar periodicamente o número de atendimentos e avaliar mensalmente a efetividade dos canais de atendimento de forma a propor o seu aperfeiçoamento; C - Reorganizar o atendimento presencial às pessoas necessitadas com a adoção de medidas de segurança sanitária para as Unidades e equipes. D - Ampliar circulação de informações sobre canais de atendimento institucionais e medidas realizadas pela Defensoria; E - Realizar iniciativas que diversifiquem, pulverizem e disseminem as informações a respeito do acesso remoto aos seus serviços, bem como acerca das medidas preventivas e de enfrentamento que estão sendo tomadas com relação aos grupos em situação de vulnerabilidade; F - Adotar medidas que visem a implementação do atendimento telefônico, por plataformas digitais, ou por outros canais que sejam mais acessíveis, diversificadas e interativas, a fim de atender os/as usuários/as que não possuem acesso à internet ou que tenham dificuldades para interagir com as tecnologias digitais.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
--	---	-------------------------------	---	---

<p>XIII. Manter intercâmbio de informações entre as Defensorias Públicas e construir protocolos comuns para o aperfeiçoamento da reformulação do atendimento à população carente no período de pandemia.</p>	<p>Celeridade na troca de informações e repasse de casos de competência de outras Defensorias, de modo a garantir o acesso à Justiça para a população vulnerável durante o período da pandemia.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>Adm. Comissões nacionais do CONDEGE com participação dos Núcleos Especializados</p>	<p>A. Realizar reuniões periódicas para troca de experiência e fluxos exitosos entre as Defensorias Públicas;</p> <p>B. Manter canal para repasse de casos de competência de outras Defensorias;</p> <p>C. Compartilhar materiais de apoio, peças e ofícios, visando atuação estratégica sobre determinados temas em nível nacional;</p> <p>D - Compartilhar os protocolos desenvolvidos com as entidades da sociedade civil que trabalhem no enfrentamento da pandemia do Covid-19, permitindo o intercâmbio de informações úteis à esse enfrentamento;</p> <p>E - Realizar consultas direcionadas às entidades da sociedade civil organizada sobre os protocolos estabelecidos;</p> <p>F- Realizar reuniões periódicas de avaliação sobre a efetividade dos protocolos e necessidade de melhorias e adaptações;</p> <p>G- Criar repositório/observatório virtual com os modelos de documentos elaborados pelas Defensorias, dados sobre os resultados e efetividade das medidas pleiteadas e alcançadas pela Defensorias Públicas, contendo ainda um observatório das decisões judiciais.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>XIV. Atuar pela efetivação do acesso ao sistema de justiça das mulheres em situação de violência e pela manutenção do funcionamento dos serviços que fazem parte da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres.</p>	<p>Desburocratizar as exigências necessárias para a concessão de medidas protetivas às mulheres em situação de violência doméstica, bem como manter os serviços dos órgãos da rede de enfrentamento à violência, entendendo-os como um serviço público essencial.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDEM e Unidades</p>	<p>A - Articular com as instituições do sistema de justiça e dos órgãos competentes o cumprimento da Lei Maria da Penha no sentido da desnecessidade da exigência do boletim de ocorrência para requerimento de medidas protetivas de urgência;</p> <p>B - Articular com o Tribunal de Justiça a edição de diretrizes pela não revogação de medidas protetivas já concedidas, exceto se houver requerimento da mulher neste sentido, bem como também atuar pela intimação das mulheres do deferimento das medidas protetivas através de meios remotos, tal como o whatsapp, como também adotar, neste sentido, as medidas judiciais necessárias;</p> <p>C - Mapear o funcionamento dos serviços da rede de proteção e defesa estadual dos direitos das mulheres, incluindo-se as delegacias de defesa da mulher;</p> <p>D - Elaborar material informativo para subsidiar a atuação de Defensores/as na defesa das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>XV. Atuar pela manutenção do funcionamento dos serviços de direitos sexuais e reprodutivos, abrangendo os serviços de aborto legal, planejamento familiar, bem como pelo exercício dos direitos das gestantes, parturientes e puérperas durante o período da pandemia.</p>	<p>Garantir a manutenção dos serviços de saúde que atendam as gestantes, parturientes e puérperas, bem como as mulheres vítimas de violência sexual, de modo a assegurar a preservação de seus direitos.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NUDEM e Unidades</p>	<p>A - Expedir recomendação aos hospitais, Secretaria Estadual e Secretarias Municipais de saúde visando garantir a parturiente o seu direito de ter um/a acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto;</p> <p>B- Organizar a atuação dos/as Defensores/as Públicos na defesa dos direitos das gestantes e parturientes;</p> <p>C - Ajuizar ações para defender direitos coletivos ou individuais das mulheres que eventualmente tenham sido lesadas durante a pandemia;</p> <p>D - Elaborar Guia Rápido acerca dos Direitos das Mulheres nesse período de pandemia para disponibilização à população;</p> <p>E - Expedir ofício questionando o fluxo e o funcionamento das Maternidades Públicas e as medidas adotadas nesse momento de pandemia;</p> <p>F- Expedir ofícios questionando o funcionamento dos serviços de abortamento legal e as medidas adotadas nesse momento de pandemia.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
---	--	-------------------------	---	---

<p>XVI. Atuar para a aplicação da Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça e preservação da vida e saúde da população carcerária durante todo o período de pandemia de COVID-19.</p>	<p>Atuar para a liberdade ou prisão domiciliar de mulheres gestantes, lactantes ou com filhos de até 12 anos de idade; de pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas e outros fatores de vulnerabilidade, bem como nos processos por crimes sem violência ou grave ameaça, além da redução dos índices de aplicação de prisão preventiva durante a pandemia de COVID-19. Da mesma forma, atuar para obter a concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto, nos termos das diretrizes fixadas pela Súmula Vinculante no 56 do Supremo Tribunal Federal.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>Adm. Superior NESC Unidades</p>	<p>A - Analisar remotamente todas as prisões em flagrantes ocorridas no Estado de São Paulo enquanto não houver a retomada das audiências de custódia, criando canais de atendimento remoto também de familiares de pessoas presas; B - Solicitar à SAP lista contendo os nomes das pessoas presas no estado de São Paulo que se enquadram nos grupos de risco e nos casos abrangidos pela Resolução 62 do Conselho Nacional de Justiça; C - Realizar pesquisa e organizar os dados sobre gênero, idade e crimes imputados às pessoas presas, para identificação dos grupos de risco e possibilidade de libertação no âmbito da resolução do CNJ; D - Enviar essas informações para defensores/as que atuam nas comarcas, para que peticionem pela liberdade de pessoas acusadas ou condenadas, organizando inclusive forças-tarefa de atuação nesse tema; E - Estabelecer parceria com organizações da sociedade civil para atuação em comarcas em que a Defensoria não atua; F - Mapear informações sobre a assistência à saúde e o número de mortes e infectados no sistema prisional por meio de expedição de ofícios à SAP. G - Atuar para assegurar a oferta de materiais, máscaras, itens de higiene para as pessoas presas e agentes; H - Realizar iniciativas que possibilitem a fiscalização ativa da Defensoria Pública em espaços de vulnerabilidade social, como unidades prisionais, e que fomentem o recebimento e verificação de denúncias de violações de direitos humanos, além de iniciativas que visem a ampla garantia do direito de defesa.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
---	--	--	---	---

<p>XVII. Atuar para evitar o superencarceramento e para mitigar os efeitos da COVID-19 no sistema carcerário paulista.</p>	<p>Atuar para tentar diminuir o número de pessoas presas nos estabelecimentos prisionais, bem como verificar como vem sendo prestado o atendimento à saúde e demais direitos coletivos às pessoas presas.</p>	<p>Adm. Superior NESC Unidades</p>	<p>A - Adotar medidas judiciais coletivas, em distintos graus de jurisdição, buscando a liberdade dos grupos mais vulneráveis de pessoas encarceradas; B - Adotar medidas extrajudiciais e judiciais de preservação dos direitos dos presos a saída temporária e de visitas, contrapondo-se (ou buscando minimizar) ao estado atual de incomunicabilidade das pessoas presas; C - Adotar meios para se garantir a permanência dos atendimentos às pessoas presas, bem como a fiscalização das condições de aprisionamento nas unidades prisionais; D - Mapear informações e expedir recomendações relativas ao atendimento de saúde nos estabelecimentos prisionais; E - Atuar para assegurar a transparência nas informações quanto aos casos de pessoas contaminadas e mortes por COVID ou insuficiência respiratória no interior dos estabelecimentos prisionais; F - Exigir a implementação de medidas para mitigação do contágio da COVID-19 nas unidades prisionais, assegurando o acesso aos itens básicos de higiene e máscaras para pessoas em privação de liberdade e funcionários, bem como água, banho de sol e demais medidas.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
<p>XVIII. Atuar para evitar restrição indevida ao direito à mobilidade pessoal de pessoas idosas e com deficiência e eventuais acompanhantes.</p>	<p>Assegurar deslocamento por transporte público para atividades essenciais, transporte especializado porta a porta, gratuidade, renovação e novos cadastros.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEDIPED e Unidades</p>	<p>A - Requisitar informações do poder público a respeito do direito à mobilidade das pessoas idosas, com deficiência e acompanhantes, expedir recomendação e monitorar cumprimento; B - Adotar medidas jurídicas em caso de indevida restrição desse direito ou descumprimento da recomendação; C - Atuar junto aos conselhos de direitos; D - Manter interlocução com os serviços existentes.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 e logo após</p>

<p>XIX. Atuar para assegurar atendimento domiciliar de pessoas idosas e com deficiência, em residência ou instituição de acolhimento institucional integral, pela proteção social ou serviço de saúde.</p>	<p>Assegurar a continuidade de serviços de acolhimento institucional, de saúde da família e acompanhante de idoso (ou outro que tenha entre as suas atribuições o comparecimento na residência), a disponibilização de recursos a idosos/as e pessoas com deficiência que vivem sozinhos e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a disponibilização de recursos para as entidades de acolhimento.</p> <p>(Resultado depende de órgão externo)</p>	<p>NEDIPED e Unidades</p>	<p>A - Requisitar informação, expedir recomendação e monitorar cumprimento; B - Adotar medidas jurídicas em caso de indevida restrição desse direito ou descumprimento da recomendação; C - Atuar junto aos conselhos de direitos; D - Manter interlocução com serviços existentes.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 e logo após.</p>
<p>XX. Atuar em defesa do direito a atendimento prioritário no âmbito da saúde para as pessoas idosas e com deficiência institucionalizadas.</p>	<p>Assegurar a implementação de rotina de triagem e atendimento médico direto, remoto ou presencial, e implementação de fluxo eficaz para atendimento precoce em saúde e isolamento adequado de pessoas idosas e com deficiência acolhidas ou residentes em Unidades de Acolhimento ou Entidades de Atendimento.</p>	<p>NEDIPED e Unidades</p>	<p>A - Requisitar informações e expedir recomendações; B - Adotar medidas judiciais na hipótese de descumprimento das recomendações; C - Manter interlocução com os serviços existentes.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>

<p>XXI. Atuar para que a perspectiva racial seja contemplada na coleta e divulgação de dados sobre a COVID 19.</p>	<p>Fomentar e monitorar a produção de dados sobre a pandemia, com recorte racial, para orientar ações de saúde voltadas a prevenir e combater efeitos prejudiciais desproporcionais da pandemia para a população negra empobrecida.</p>	<p>NUDDIR</p>	<p>A - Atuar para que a secretaria estadual de saúde adote providências para que haja o preenchimento obrigatório de dados de raça/cor/etnia e gênero nos formulários do SUS de registro dos pacientes da COVID 19, reduzindo-se a margem de subnotificação;</p> <p>B - Atuar para que haja divulgação periódica de boletins epidemiológicos com dados desagregados a respeito de raça /cor/etnia e gênero, assim como de acordo com os bairros dos municípios de residência dos pacientes;</p> <p>C - Provocar o ARPEN para que informe dados acerca das certidões de óbito emitidas pelos cartórios cuja causa mortis seja COVID-19 ou suspeita de COVID-19, desagregadas por raça/cor/etnia e gênero.</p> <p>D - Ingressar como Amicus Curiae na ADI 5680 que discute a inconstitucionalidade da EC 95 que "congelou" os gastos públicos federais , comprometendo o investimento estatal na construção de respostas à pandemia de COVID-19, com impacto para a população negra, que é a principal usuária do SUS.</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19</p>
--	---	---------------	--	---



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO